



Câmara Municipal de Caieiras

1112

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI nº 1864/86

(08 de abril de 1.986)

S. 22 / 04 / 86

PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:

S. S. em

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER ISENÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção aos contribuintes cujo imóvel foi beneficiado com a construção de muro de contenção e escada em viela, localizados na Rua João Dártora e fazendo ligação com a Passagem Guarã, no Jardim São Francisco, neste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A isenção de que trata este artigo será concedida sobre o valor lançado a título de Contribuição de Melhoria, nos termos da Lei nº 1.600 de 21 de dezembro de 1.984, bem como, nas suas alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 08 de abril de 1.986.

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Vereador



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 1864/86.-.

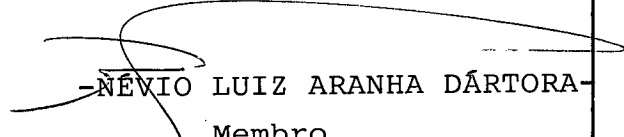
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria dos senhores Vereadores, dispondo sobre Autoriza o Poder Executivo a Conceder Isenção.

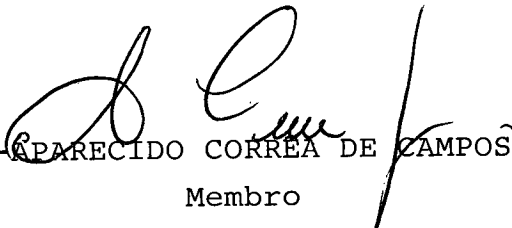
Quanto ao aspecto legal e formal, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, o nosso Parecer é Favorável à aprovação do Projeto Lei nº 1864/86.-.

Caieiras, 22 de abril de 1986.-.


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Presidente


-NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-
Membro


-APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS-
Membro


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro

-JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES-
Membro